

Senhor Secretário do Tesouro Nacional, Dr. Arno Augustin, aqui representando o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega

Dra. Rosangela Silveira Oliveira, Adjunta do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Advocacia-Geral da União, Luís Inácio Adams, aqui representando a Advocacia-Geral da União,

Procuradores-Gerais Adjuntos, Diretores de Departamento e Procuradores-Regionais da Fazenda Nacional,

Ilustríssimo Sr. Marcelo Stopanovski, nosso palestrante desta noite, que muito nos honra com sua presença e a quem agradeço pela aceitação de nosso convite.

Colegas presentes a este VIII Encontro de Gestão e Planejamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é uma grande satisfação tê-los aqui.

Durante os próximos dias, teremos oportunidade de realizar um balanço do ano que se encerra, bem como planejar a atuação da PGFN para o exercício seguinte.

Na esteira das realizações contabilizadas em 2010, no exercício da representação judicial e extrajudicial da União em matéria fiscal, a PGFN conseguiu reverter e consagrar diversas teses jurídicas, consolidando os excelentes resultados obtidos nos anos anteriores.

Como todos sabemos, a definição de controvérsias em matéria tributária, com resultado positivo para as teses defendidas pela Fazenda Nacional, resulta especialmente na manutenção da receita corrente de tributos, na recuperação de créditos tributários inadimplidos e na redução da despesa com pagamentos de precatórios judiciais e com compensações tributárias resultante de condenações impostas à Fazenda Pública, o que permite a manutenção do superávit primário das contas públicas sem prejuízo aos programas de investimentos e sociais do governo federal.

No âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, onde a PGFN se faz presente atuando na defesa do crédito tributário, não podemos deixar de registrar que, a PGFN enfrentou diversos casos de relevância, e obteve importantes

vitórias, principalmente no que toca a planejamentos tributários considerados ilícitos. Parte desse sucesso pode ser atribuída à ampliação do número de procuradores dedicados à atuação dos processos relevantes e à maior inserção da PGFN nos debates especializados, sejam eles de cunho acadêmico, sejam eles dirigidos ao público mais amplo, por meio da imprensa, que tem feito cobertura cada vez maior dos assuntos julgados pelo CARF. A estimativa é que a nossa atuação perante o CARF neste ano de 2010 resulte na manutenção da cobrança de aproximadamente 25 bilhões de reais em créditos tributários.

No judiciário, igualmente, nosso trabalho tem-se feito notar. No Supremo Tribunal Federal, neste ano que finda, a importante vitória na questão relativa à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e à CPMF incidentes sobre as receitas decorrentes de exportações, que permitiu evitássemos prejuízos aos cofres do Tesouro da ordem de R\$ 36 bilhões, considerando-se o período de 1996 a 2008.

Outro importante julgamento concluído favoravelmente à União diz respeito à impossibilidade de creditamento, pelas empresas, do IPI na aquisição de produtos isentos, confirmando o que já restava consolidado na jurisprudência quanto a créditos presumidos na aquisição de insumos não tributados ou sujeitos à alíquota zero.

Por fim, de extrema importância para garantir a continuidade do aprimoramento de nossos métodos de trabalho, foi a decisão plenária em sede de ação cautelar, na qual o Supremo Tribunal Federal considerou constitucional a transferência do sigilo bancário de pessoas jurídicas e pessoas físicas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, independentemente de autorização judicial, nos termos da Lei Complementar 105 de 2001.

Com relação à atuação judicial da PGFN no âmbito do Superior Tribunal da Justiça, merecem destaque as seguintes vitórias:

- reconhecimento da ilegitimidade do contribuinte de fato para pleitear a repetição de indébito do Imposto sobre Produtos Industrializados;

- reconhecimento de que a alienação de bens pelo devedor já configura fraude à execução após a mera inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa;
- cabimento de Recurso Especial em face de decisão que nega provimento à remessa necessária quando não houver apelação do ente público;
- incidência de IPI sobre mercadoria roubada após a ocorrência do fato gerador; e,
- por fim, a recente vitória na Corte Especial que permitirá que a 1ª Seção do STJ analise um Recurso Especial em ação rescisória na qual se discute o pagamento da COFINS na década de 90, por uma grande empresa do setor de combustíveis.

Cabe mencionar ainda os inúmeros sucessos obtidos pelas nossas unidades descentralizadas na defesa e na execução fiscal, seja em primeiro grau, seja perante os Tribunais Regionais, noticiadas com frequência no nosso Boletim.

Ainda com relação à representação judicial da União em matéria fiscal, vale lembrar a edição da Portaria PGFN nº 294/2010, que não só disciplinou a confecção de notas justificativas para os casos de não interposição de recursos e oferecimento de contestação, mas principalmente procurou quebrar o velho paradigma de que o advogado público deve contestar e recorrer sempre, independentemente da probabilidade de êxito. Com a nova orientação normativa, otimiza-se a nossa força de trabalho para a atuação em processos com reais possibilidades de vitória, ao mesmo tempo em que se fortalece o respeito ao contribuinte.

Em relação à Dívida Ativa da União, a arrecadação de 2010, acumulada até o mês de outubro, apresentou o montante aproximado de 11 bilhões de reais, aqui contemplados os créditos tributários, não tributários e as contribuições para o FGTS, seja em decorrência de execuções fiscais propostas, parcelamentos, pagamentos a vista e valores depositados em juízo.

O sistema SIDA, desde novembro deste ano, passou a realizar as transações, apenas com certificação digital, tornando mais seguras essas operações.

O macroprocesso do crédito tributário já apresenta seus primeiros resultados concretos.

O projeto do atendimento integrado é uma realidade em todas as nossas unidades. Diversas já são as manifestações elogiosas do cidadão-contribuinte endossando a iniciativa do Ministério da Fazenda de unificar o atendimento dos dois órgãos da administração tributária que integram a sua estrutura.

Restam ainda os desafios afetos à consolidação do parcelamento da Lei 11.941/2009; o desenvolvimento e implantação do SIEF-DAU, bem como à estabilização do SAJ e sua integração com os sistemas do Poder Judiciário.

No âmbito de nossa atuação consultiva, verificamos a existência de lista de discussão eletrônica específica, focada em matérias de consultoria administrativa, com ampla participação de colegas de todo o País. A edição dos Boletins Informativos afetos a esta área do conhecimento representou avanço no sentido de fazer chegar a todos os colegas informações úteis ao desempenho da consultoria em nossas unidades. Além disso, a adoção de pareceres com o intuito de uniformizar entendimentos no âmbito da instituição, tem dado maior segurança aos colegas no exercício de suas funções de assessoramento jurídico.

É sempre bom lembrar que a atuação da PGFN na consultoria pode contribuir com operações significativas para o desenvolvimento do país, dentre elas,

- os atos normativos referentes à exploração de petróleo e gás natural na camada do pré-sal e o contrato de cessão onerosa;
- a criação de fundos garantidores para impulsionar programas sociais e setores econômicos, como o Programa Minha Casa, Minha Vida e as micro e pequenas empresas;
- os instrumentos administrativos envolvendo o financiamento das obras necessárias à realização da Copa Mundial de Futebol de 2014 e das Olimpíadas de 2016;
- a análise da ajuda financeira do Brasil ao Fundo Monetário Internacional;
- o aumento de capital da Petrobrás e do Banco do Brasil; e

- a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A e da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A.

Também no exercício de 2010, a PGFN investiu o valor aproximado de 2 milhões de reais em ações de capacitação, o que resultou em 65.000 mil horas de capacitação para cerca de 2.100 servidores e procuradores.

Ultimamos as contratações necessárias à editoração, impressão e distribuição da Revista da PGFN, cujo lançamento da primeira edição está previsto para o trimestre de 2011.

Ainda no exercício de 2010, após alguns percalços, a PGFN logrou prover 217 novos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, realizando curso de formação para todos os empossados, além de se ter estabelecido critério objetivo de distribuição da força de trabalho para toda a PGFN .

No momento, encontra-se em tramitação na Advocacia-Geral da União pleito da PGFN para a realização de concurso visando o provimento de 50 cargos de PFN's e cadastro de reserva, de modo a preservar a lotação atualmente existente e a minimizar eventuais vacâncias com a possibilidade imediata de ingresso.

Realizamos a 1ª Pesquisa de Clima Organizacional da PGFN, com foco no diagnóstico das causas que influenciam o clima entre os servidores da área de apoio administrativo, com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida no trabalho e conseqüentemente aumentar a produtividade do grupo. O estudo para a elaboração de instrumento adequado a pesquisar as questões que afetam o clima entre os Procuradores da Fazenda Nacional já foi iniciado.

Sabemos que ainda há muito a ser feito, em especial no que diz respeito à estruturação da gestão e do apoio administrativo a ser prestado à atividade finalística. Neste aspecto, avançou-se com a criação de 50 Funções Comissionadas Técnicas - FCT's na estrutura da PGFN; com o encaminhamento pelo Ministério da Fazenda ao Ministério do Planejamento de pedido de autorização de concurso de nível médio e

superior para servidores do PECFAZ para atuar na PGFN; e, conseqüentemente, com a substituição de terceirizados por servidores efetivos.

Priorizamos alocar parte significativa dos recursos de investimento nas aquisições afetas à tecnologia da informação. Encerraremos o exercício de 2010 com cerca de 70% das unidades da PGFN utilizando o SAJ, tendo renovado 80% das estações de trabalho dos Procuradores da Fazenda e dos Servidores efetivos, substituído 100% dos servidores de rede, atendido em 50% à demanda por segundo monitor, bem como dobrado a capacidade da nossa rede de longa distância.

Ainda neste exercício, conseguimos contratar empresa especializada para a organização do arquivo da Dívida Ativa da Procuradoria-Regional da 3ª Região, bem como para a digitalização do arquivo da defesa da Procuradoria-Regional da 1ª Região. Tais contratações são emblemáticas e, se bem sucedidas, servirão de parâmetro a ser replicado em toda a PGFN.

Pois bem, caros colegas, demos alguns passos, mas ainda há muito a fazer para que possamos aprimorar cada vez mais o serviço que prestamos à sociedade brasileira e é neste sentido que conclamo vocês a participar com dedicação das discussões que faremos nestes dias, bem como a colaborar sempre com o crescimento de nossa instituição.

Queremos, com isso, fundamentalmente, modernizar e fomentar a integração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a fim de que esta instituição, órgão integrante da administração tributária e da advocacia pública federal, possa desempenhar suas missões institucionais, definidas na Constituição e na lei, da maneira mais eficiente e responsiva aos interesses da sociedade.

Ao encerrar estas palavras, eu não poderia deixar de registrar o agradecimento à Advocacia-Geral da União pelas inúmeras ações desenvolvidas durante este ano, visando consolidar a integração efetiva da nossa instituição ao sistema estruturante da advocacia pública federal.

Mais uma vez agradeço a presença de todos e desejo que tenham uma proveitosa semana de trabalho. Obrigada.